



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ONSITE*, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 93/2020, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº 123, BELA VISTA, CEP 01316-900, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL SUBSTITUTO, SENHOR CHARLES TEIXEIRA COTO, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. EPP, C.N.P.J. Nº 13.531.571/0001-02, COM SEDE NA RUA CARMEM MOLON ZACCARO, 398, CASA 1 - BAIRRO MARACANÃ, CIDADE PRAIA GRANDE, ESTADO SÃO PAULO, CEP 11.705-530, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR ADILSON DE SOUZA CAETANO, C.P.F. Nº 343.402.358-57, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 8 a 11 do livro próprio (n.º 139 – A), sujeitando-se as partes às normas das Leis números 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 37 unidades de **estabilizadores de voltagem** ao contrato, em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico Federal nº 93/2020, ao valor de R\$157,70 (cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) por unidade, perfazendo o total de R\$5.834,90 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para as 37 unidades. Por conseguinte, alteram-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula VII, bem como reproduzem-se o *caput* da cláusula V e a cláusula VI, todas do contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

V – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará desde a data de sua assinatura, até o decurso do prazo de garantia com assistência técnica tipo “*on-site*” estabelecido na cláusula XI.

(...)

VI – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta do orçamento ordinário, Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 4490.52 - “Material Permanente”, conforme Nota de Empenho nº 3571, de 29 de dezembro de 2020, e outras que se fizerem necessárias.

VII – VALOR – O preço, fixo e irrevogável, que a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, nos termos do presente contrato, do qual serão feitas as retenções previstas no parágrafo 5º da cláusula VIII, é:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
Único	187 unidades	Estabilizador de tensão. potência mínima de 1000VA / 1000W; compatível com impressora laser e multifuncional de até 40ppm; plugue do cabo de força: padrão NBR 14136; tensão de entrada nominal: de 110 a 220 VAC (bivolt), com seleção automática; frequência da rede: 60 Hz; tensão de saída: 115 VAC +- 6%; rendimento com carga nominal: >91 %; 4 tomadas de saída com padrão NBR 14136; proteção contra curto-circuito; proteção contra surtos de tensão; proteção contra subtensão de rede elétrica; proteção contra sobretensão de rede elétrica; proteção contra sobreaquecimento; proteção contra sobrecarga; leds indicativos das condições de funcionamento da rede elétrica; garantia mínima de 12 meses, on-site, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	R\$157,70	R\$ 29.489,90

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato é de R\$ 29.489,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0005302-39.2020.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Omar Gazzal Bannout e Adriana Fernandes das Neves, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no livro próprio (n.º 139-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos e Secretário de Administração de Material Substituto, o conferi.

Charles Teixeira Coto

Adilson de Souza Caetano

Omar Gazzal Bannout

Adriana Fernandes das Neves



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 30/12/2020, às 19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GAZZAL BANNOUT, ASSISTENTE**, em 30/12/2020, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 30/12/2020, às 23:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERNANDES DAS NEVES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/01/2021, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson de Souza Caetano, Usuário Externo**, em 04/01/2021, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2524733** e o código CRC **69AD0414**.